



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

OFÍCIO

Santa Maria - RS, 06 de outubro de 2026

Remetente: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Destinatário: SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Autorização para prosseguimento do processo de contratação – Aquisição de Material/Serviço nº 08/2026

Considerando os elementos constantes no Processo de Aquisição de Material/Serviço nº 08/2026, Protocolo nº 00732/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, incluindo o fornecimento de peças e materiais, bem como a elaboração, gerenciamento e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC;

Considerando que a necessidade da contratação decorre, entre outros fundamentos, do encerramento do Contrato nº 06/2021, destinado à manutenção dos aparelhos de ar-condicionado desta Casa Legislativa, e que a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual;

Considerando o Parecer Jurídico PJI nº 441/2026, da Procuradoria Jurídica Legislativa, que, observadas as considerações nele consignadas, manifestou-se pela viabilidade do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando, ainda, a celebração de contrato administrativo em razão da natureza continuada dos serviços;

Considerando que a proposta indicada como mais vantajosa é a apresentada pela empresa F Vielmo Tudoar Ltda., no valor de R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) para 12 (doze) meses, valor inferior ao limite aplicável à hipótese de dispensa analisada no parecer;

AUTORIZO o enquadramento e o prosseguimento do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento do objeto constante do Processo de Aquisição de Material/Serviço nº 08/2026 – Protocolo nº 00732/2026.

A presente autorização fica condicionada à observância integral das recomendações, ressalvas e providências apontadas no Parecer Jurídico PJI nº 441/2026, bem como ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

cumprimento dos requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à adoção das demais providências administrativas necessárias à regular formalização da contratação.

Determino, portanto, o prosseguimento do feito, com o retorno dos autos aos setores competentes para cumprimento das providências cabíveis e posterior encaminhamento, quando pertinente, à Procuradoria Jurídica Legislativa, em observância à conclusão do parecer jurídico.

Atenciosamente,

SÉRGIO ROBERTO CECHIN
PRESIDENTE DA CMVSM

Autenticação do documento no site <https://citta.click/AF24BC443C601FE0> utilizando a chave 'AF24BC443C601FE0'



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA

RUA VALE MACHADO, 1415 - 97010-530

89.250.708/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (AF24BC443C601FE0) no site:
<https://citta.click/AF24BC443C601FE0>

OFÍCIO RESPOSTA ADM		Autenticação
Protocolo 012515 de 06/10/2026 11:40:44		
Documento	Processo	
-	-	

AF24BC443C601FE0

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: SÉRGIO ROBERTO CECHIN

CPF: 243***.***53

Assinado em: 06/10/2026 11:40:40

Local: IP: 45.182.14.11

Hash do documento (SHA-256): 1cbfb6c2bbec5849efd65d1892a92ce3713de48ce6e0299744081a624e60c950

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.